

LIVRO DA TRANSPARÊNCIA 2025



PALAVRA DO PRESIDENTE



A transparência é o alicerce de um Poder Legislativo moderno, democrático e verdadeiramente comprometido com a população. Na condição de presidente desta Casa, reafirmo meu compromisso com a ética, a legalidade e o respeito absoluto ao dinheiro público. Nosso dever é assegurar que cada recurso investido tenha finalidade clara, resultado concreto e acompanhamento acessível a todos os cidadãos.

A democracia não se sustenta apenas pelo voto, mas também pela fiscalização, pela informação de qualidade e pela participação cidadã. É por isso que estamos avançando na digitalização dos processos, na publicação ativa de dados, na promoção de audiências públicas e na escuta permanente da sociedade.

Valorizamos a igualdade em todas as suas dimensões. Na Câmara Municipal de Espera Feliz, cada morador tem voz, e todos devem conhecer as regras que regem os trabalhos legislativos. Regras claras, previsíveis e estáveis são o que garantem Justiça, confiança institucional e inclusão.

Seguiremos trabalhando com responsabilidade e dedicação, construindo pontes entre o Poder Legislativo e a comunidade. Transparência, eficiência e compromisso social serão sempre os pilares da nossa atuação.

Espera Feliz, 02 de junho de 2025

Matusalem Marques de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz – MG

APRESENTAÇÃO

Este Livro da Transparência foi elaborado com o objetivo de facilitar o acesso da população às informações públicas e aos serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Espera Feliz (CMEF). Com linguagem clara e estrutura didática, ele serve como guia para o exercício do controle social e da cidadania. A transparência não é apenas um dever da administração pública, mas também um direito fundamental do cidadão, previsto na Constituição Federal e regulamentado por diversas legislações específicas, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e a Lei de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021).

O QUE É TRANSPARÊNCIA PÚBLICA?

Transparência pública é o princípio que assegura ao cidadão o direito de acessar informações sobre a administração pública. Ela visa garantir o controle social, a integridade administrativa e a melhoria da qualidade da gestão pública. A Lei de Acesso à Informação, sancionada em 2011, estabelece como regra a publicidade e como exceção o sigilo. Todo cidadão tem o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral. A transparência pode ser dividida em:

- Transparência ativa: quando a administração divulga as informações de forma espontânea e proativa.
- Transparência passiva: quando a informação é disponibilizada em resposta a uma solicitação do cidadão.

DIREITOS DO CIDADÃO GARANTIDOS PELA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) assegura ao cidadão o direito de obter informações públicas de forma clara, rápida e gratuita. Entre os principais direitos garantidos estão: o acesso a dados sobre receitas e despesas públicas, contratos, licitações, estrutura organizacional e remuneração de agentes públicos; o direito de acompanhar a tramitação de projetos e proposições; e o de solicitar esclarecimentos sobre decisões administrativas. A lei obriga os órgãos públicos a responder aos pedidos no prazo máximo

de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 mediante justificativa, fortalecendo o controle social e a transparência governamental.

- Direito à informação adequada, clara e acessível;
- Direito ao conhecimento dos atos de gestão pública;
- Direito de obter dados sobre receitas, despesas, contratos e estrutura institucional;
- Direito de acompanhar a tramitação de proposições legislativas;
- Direito de saber quem são os agentes públicos e quais suas remunerações;

ATENÇÃO!

O pedido de informação deve ser respondido no prazo de até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias com justificativa.

[Clique aqui e
acesse a Lei de Acesso
à Informação](#)

LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pela Lei nº 13.709/2018, tem como finalidade assegurar o direito à privacidade e à proteção dos dados pessoais de todo cidadão. Aplicável ao setor público e privado, a LGPD estabelece regras claras para coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados, exigindo das instituições maior responsabilidade e transparência. No setor público, como é o caso da Câmara Municipal de Espera Feliz, o tratamento de dados deve atender aos princípios da finalidade, necessidade, livre acesso, transparência, segurança e responsabilização. Isso significa que qualquer informação pessoal só pode ser utilizada para finalidades legítimas, com consentimento do titular ou respaldo legal, garantindo-se sempre o direito à revisão, correção e eliminação de dados, quando cabível. A lei também prevê a designação de encarregados de dados, a adoção de medidas de segurança e a comunicação de incidentes de privacidade. A implementação da LGPD reforça a governança digital e protege os direitos fundamentais dos cidadãos frente ao avanço tecnológico e ao uso intensivo de informações pessoais por órgãos públicos.

A LGPD (Lei nº 13.709/2018) disciplina o tratamento de dados pessoais por entidades públicas e privadas. A Câmara Municipal, por lidar com informações sensíveis de cidadãos, agentes públicos e servidores, deve garantir:

- Segurança: medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados
- Finalidade e necessidade: tratamento de dados apenas para fins legítimos e específicos
- Transparência e acesso: o titular pode consultar, corrigir ou requisitar a exclusão dos dados

A Câmara instituiu, pelo Decreto Legislativo 18 de 2025, a sua Política de Proteção de Dados e Governança Digital, estabelecendo os responsáveis pelo tratamento de dados e os canais de atendimento ao cidadão.

**[Clique aqui e
acesse o Decreto](#)**

GOVERNANÇA DIGITAL E INCLUSÃO CIDADÃ

A Lei nº 14.129/2021 estabeleceu os princípios para a transformação digital da administração pública. A Câmara de Espera Feliz tem como diretrizes:

- Simplificação do acesso a serviços públicos digitais
- Adoção de linguagem simples e acessível
- Disponibilização de informações em formatos abertos
- Incentivo à participação social digital

Iniciativas como o projeto Câmara Cidadã, o uso do SAPL, e a disponibilização de leis, pautas, contratos e vídeos no portal e redes sociais integram esse esforço de modernização e democratização da informação.

“A verdadeira governança digital une inovação e cidadania, promovendo inclusão, participação e transparência em cada clique”

A TRANSPARÊNCIA COMO MECANISMO DE CONTROLE SOCIAL

A transparência fortalece a democracia e permite que a sociedade exerça o controle sobre os atos do Poder Legislativo. Por meio dos mecanismos descritos neste manual, os cidadãos de Espera Feliz podem:

- Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos
- Denunciar irregularidades
- Participar das audiências públicas

- Interagir com os vereadores e influenciar decisões políticas

FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

Além dos portais já citados (site oficial, Portal da Transparência e SAPL), destacam-se:

- Sistema e-SIC: canal para pedidos formais de informação



- Ouvidoria digital e presencial
- Por meio do endereço eletrônico: ouvidoria@esperafeliz.mg.leg.br
- Fala.BR: plataforma nacional de acesso à informação



- Redes sociais: amplificam o alcance das ações legislativas e promovem engajamento com a população:

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

<https://www.instagram.com/camaraesperafeliz/?hl=pt-br>

<https://www.facebook.com/camaraefeliz/?rc=p>

<https://www.youtube.com/@tvcamaraesperafeliz>

SAPL – SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

O SAPL (<https://sapl.esperafeliz.mg.leg.br>) é a principal plataforma de acompanhamento legislativo da Câmara Municipal de Espera Feliz. Desenvolvido pelo Interlegis/Senado Federal, o sistema permite que qualquer cidadão acesse, em tempo real, todas as etapas do processo legislativo municipal — do protocolo inicial de uma proposição até sua tramitação, votação e eventual promulgação como norma jurídica.

Com interface simples e navegável, o SAPL garante transparência ativa ao oferecer informações detalhadas sobre projetos de lei, requerimentos, moções, atas, pareceres de comissões, ordens do dia e registros de presença dos vereadores. A ferramenta também disponibiliza acesso à Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno e à base de normas consolidadas, promovendo segurança jurídica e acessibilidade normativa.

Além disso, o sistema contribui para o fortalecimento da democracia participativa, pois permite que a população acompanhe de perto o desempenho dos parlamentares, as matérias em debate e as decisões que impactam diretamente a vida no município. O SAPL torna o Legislativo mais eficiente, reduz a burocracia e amplia os canais de diálogo entre a Câmara e os cidadãos.

Ao adotar o SAPL como ferramenta oficial, a Câmara Municipal de Espera Feliz reafirma seu compromisso com a modernização institucional, a transparência legislativa e o acesso igualitário à informação pública, conforme os princípios da Lei de Acesso à Informação e da governança digital.



IMAGEM DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Espera Feliz
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



<https://sapl.esperafeliz.mg.leg.br/?iframe=0>

O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Espera Feliz (<http://cmesperafeliz-mg.portaltp.com.br/>) é mais que uma ferramenta digital – é um instrumento de cidadania ativa, de controle social e de fortalecimento da democracia. Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na Constituição Federal, o portal concretiza o direito fundamental à informação, permitindo que qualquer cidadão acompanhe, em tempo real, como são utilizados os recursos públicos no âmbito do Poder Legislativo.

Nele, encontram-se dados detalhados sobre **receitas e despesas, folha de pagamento, contratos, licitações, convênios, emendas parlamentares, estrutura administrativa, leis em vigor, matérias legislativas**, entre outros. Todas essas informações são organizadas de forma acessível, com filtros por período, por órgão, por função ou por tipo de despesa, garantindo facilidade de navegação até mesmo para usuários com pouca familiaridade com a linguagem institucional.

O Portal também se destaca por seguir os princípios da **transparência ativa**, oferecendo as informações de maneira espontânea, sem necessidade de requisição formal, e da **transparência passiva**, ao permitir que o cidadão solicite dados complementares por meio do e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão). Essa abertura contribui não apenas para a prevenção de irregularidades, mas também para a construção de uma cultura de integridade e de participação política informada.

Outro diferencial do portal é sua integração com normas de **governança digital e acessibilidade**, conforme previsto na Lei nº 14.129/2021. Isso significa que o conteúdo está disponível em formato aberto, com leitura facilitada, possibilidade de download e opções de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Além de representar um avanço tecnológico, o Portal da Transparência cumpre uma função ética e pedagógica: ensina pelo exemplo. Ao tornar visíveis os atos administrativos, ele estimula a responsabilidade dos gestores, promove a equidade na aplicação de recursos públicos e inspira a população a exercer seu papel fiscalizador com base em dados concretos, e não apenas em percepções.

A Câmara Municipal de Espera Feliz reafirma, por meio do Portal da Transparência, seu compromisso com um poder público **eficiente, íntegro e próximo da população**. Em tempos de crise de confiança nas instituições, oferecer informações claras, confiáveis e

atualizadas é uma forma de restaurar vínculos, fortalecer o pacto democrático e garantir que cada cidadão se sinta, de fato, parte da construção do bem comum.

IMAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



<http://cmesperafeliz-mg.portaltp.com.br/>